

RELATÓRIO DE TRIAGEM Nº 422/2020

☒ DENÚNCIA ☐ REPRESENTAÇÃO ☒ COM PEDIDO LIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Protocolo do documento: 6157211/2020 (encaminhado por e-mail)

Data do protocolo: 03/06/2020

Jurisdicionado denunciado / representado: Prefeitura Municipal de Funilândia

Município: Funilândia

CNPJ: 18.062.414/0001-00

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data de abertura do procedimento licitatório: 03/06/2020 - 9:00 h

Objeto da denúncia / representação: Processo Licitatório n. 038/2020 - Pregão Presencial n. 20/2020 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de h/hora em mão de obra, pedreiro, servente e pintor, sem fornecimento de materiais, em atendimento a secretaria de Saúde do Município de Funilândia, conforme planilha orçamentárias, condições e especificações constantes do edital e de seus anexos.

Período dos fatos denunciados / representados: 2020

Ano de referência para fins de autuação: 2020

Origem dos recursos: municipal

Valores envolvidos: R\$ 216.940,00 (valor da contratação, conforme item 3.1 do Anexo VI)

3. DENUNCIANTE / REPRESENTANTE (Pessoa Jurídica)

Nome completo: Mansur Soluções Eireli

CNPJ: 11.026.389/0001-60

Prova de existência: Contrato Social

Habilitação dos signatários para representar a denunciante / representante: Procuração

Endereço completo: Rua Contorno, n. 541-A, Centro, CEP 33.500-000, Confins, MG

Procurador: Assad Moreira Mansur

4. ANÁLISE

4.1 – A denúncia / representação versa sobre matéria de competência do Tribunal (inciso I §1º do art. 301, do Regimento Interno)?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações:

4.2 – Os fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos (§ 1º do art. 19 da LOTCEMG)?

☐ SIM ☒ NÃO ☐ Alguns dos fatos ocorreram há mais de 5 (cinco) anos

Justificar e indicar se há indícios de dano ao erário ou má fé:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

4.3 – A denúncia / representação é redigida com clareza (inciso II do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ x ☐ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.4 – Foram entregues a cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física ou, sendo a denunciante / representante pessoa jurídica, a comprovação de sua existência e de que os signatários têm habilitação para representá-la (inciso III do § 1º e § 2º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ x ☐ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Em caso de resposta negativa / parcialmente, especificar:

4.5 – A denúncia / representação contém informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção do denunciante / representante (inciso IV do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ x ☐ SIM

☐ NÃO

☐ PARCIALMENTE

Justificativa / Observações: segundo o denunciante, o edital é abusivo, restritivo e imoral, ferindo a Lei Federal n. 8.666/1993 e ofendendo princípios basilares. Apresenta as seguintes irregularidades que restringem a participação de possíveis licitantes:

- Ausência de projeto Básico, Termo de Referência, Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos Unitários, Planilha de Encargos Sociais, impedindo a correta formulação de propostas. No sítio eletrônico da Prefeitura de Funilândia, nas publicações do Pregão Presencial 20/2020, nenhuma destas composições foram anexadas ao edital ou publicadas.

- O denunciante informa que apresentou Impugnação ao Edital, porém, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação negou provimento manifestando como intempestiva.

4.6 – Há indicação das provas que serão produzidas ou indícios veementes da ocorrência dos fatos (inciso V do § 1º do art. 301 do Regimento Interno)?

☒ x ☐ SIM

☐ NÃO

Justificativa / Observações:

4.7 – A denúncia / representação contém cópia do instrumento convocatório completo (parágrafo único do art. 312 do Regimento Interno)?

☒ x ☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO SE APLICA

Justificativa / Observações:

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- | | | |
|-------------------------------------|-----|---|
| ☐ | 5.1 | Arquivamento em razão da ocorrência da prescrição, nos termos do § 1º do art. 19, da LOTCEMG, sem indícios de má fé ou de dano ao erário. |
| ☒ | 5.2 | Autuação como denúncia, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno. |
| ☐ | 5.3 | Autuação como representação, tendo em vista o atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 310 e 311 do Regimento Interno. |
| ☐ | 5.4 | Arquivamento em razão do não atendimento aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 301 do Regimento Interno. |
| ☐ | 5.5 | Determinação para que o denunciante / representante complete ou emende a denúncia / representação, no prazo de 10 (dez) dias, em razão de indício veemente da existência do fato denunciado / representado. |
| ☐ | 5.6 | Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização. |
| ☐ | 5.7 | Submissão da denúncia / representação ao Órgão ou Entidade competente, para adoção de medidas cabíveis. |
| ☐ | 5.8 | Envio de cópia do documento ao Órgão ou Entidade competente para adoção de medidas cabíveis. |
| ☐ | 5.9 | Encaminhamento à Superintendência de Controle Externo para análise técnica complementar. |

Justificativa / Observações:

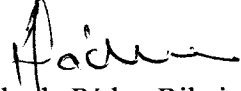
Belo Horizonte, 04/06/2020

(Home Office)

Fernanda Schettino Morato Barreira

Analista de Controle Externo

TC 1651-6


Reginaldo de Pádua Ribeiro

Coordenador

TC 1464-5